



REGULAMENTO

“UMA CANÇÃO PARA TI”

UMA CANÇÃO PARA TI é um programa de talentos adaptado para Portugal do formato italiano “*TI LASCIO UNA CANZONE*” produzido pela Coral Vision Europa, S.A NIPC 509151825, com sede na Rua do Olival Santo nº43, 2625-525 Vialonga, para a TVI.

O presente regulamento disciplina a forma de inscrição no programa **UMA CANÇÃO PARA TI** de seleção dos participantes, vencedor, atribuição e entrega dos prémios.

1. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

a. Objetivos

O presente regulamento disciplina as condições aplicáveis à inscrição para participação na edição de 2022 do programa **UMA CANÇÃO PARA TI**.

O processo de inscrições é organizado pela TVI — Televisão Independente, S.A. (“TVI”) e conta com a colaboração da Media Capital Digital, S.A. (“MCD”) e colaboração da produtora do programa, a Coral Europa, S.A (“Coral”), as primeiras com sede na Rua Mário Castelhana, nº 40, Queluz de Baixo, 2734-502 Barcarena e a terceira com escritórios na Av. da República, 1665, 2775-275 Parede, Portugal.

b. Âmbito

Podem inscrever-se para participar no programa **UMA CANÇÃO PARA TI** crianças e jovens com idades compreendidas entre os 7 anos (sete) e os 15 anos(quinze) com autorização, prévia e por escrito, dos titulares das responsabilidades parentais. Só se aceitam inscrições de crianças ou jovens com menos de 7 anos se completarem esta idade, no máximo até 31 de agosto de 2022.

As inscrições são realizadas apenas *on-line*, através da realização de um registo no <https://tvi.iol.pt/inscreve-te>

- Não serão admitidos como participantes os empregados, estagiários e colaboradores ou agentes:
 - a) Da TVI e da MCD
 - b) Da Coral
 - c) De qualquer operador de televisão, distribuidora de televisão por cabo ou de satélite, que possam emitir ou transmitir o Programa;
 - d) De qualquer pessoa ou entidade envolvida no desenvolvimento, produção, distribuição ou exploração do Programa;
 - e) De qualquer patrocinador do Programa ou agência de publicidade ou de qualquer pessoa ou entidade prestadora de serviços ou responsável pela atribuição e/ou responsabilidade pelo pagamento de prémios no Programa;
 - f) Familiares diretos (cônjuge, ex-cônjuge, pais, filhos, avós, netos, irmãos e enteados) ou membros do agregado familiar (relacionados ou não) de trabalhadores, colaboradores, agentes ou representantes da TVI e/ou do Produtor do Programa.



- Não são igualmente permitidas participações por parte de todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o Programa, nem de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adular ilegalmente o decurso do mesmo.
- Todas as informações recebidas pelos participantes no âmbito da sua participação no programa **UMA CANÇÃO PARA TI** deverão ser mantidas sigilosas até à data da emissão do programa ou programas onde participem.

A violação do disposto nos pontos anteriores determina a anulação da participação e a sua exclusão do programa.

A participação no programa **UMA CANÇÃO PARA TI** implica a concordância, na íntegra e sem reservas, com a totalidade deste Regulamento.

c. Forma de inscrição e prazo

O processo de inscrições encontra-se disciplinado pelo Regulamento de Inscrições para o Programa "Uma Canção Para Ti", disponível no URL

<https://tvi.iol.pt/inscreve-te>

MECÂNICA DO PROGRAMA

d. Mecânica de votos e apuramento dos 13 programas

Num total de 36 concorrentes, divididos em 3 grupos de 12 elementos, que serão avaliados ao longo de toda a série.

Os nove primeiros programas são divididos em três grupos de três programas cada um (Grupo I: 1º ao 3º programa; Grupo II: 4º ao 6º e Grupo III: 7º ao 9º), seguindo sempre a mesma mecânica:

- a) Na primeira Gala de cada Grupo (1º, 4º e 7º programas), iniciam 12 concorrentes: ♣ Os 8 concorrentes mais votados pelo público passam para o programa seguinte; ♣ Dos 4 menos votados pelo público, um é salvo pelo júri; ♣ São eliminados 3 concorrentes.
- b) Na segunda Gala de cada Grupo (2º, 5º e 8º programas), temos, portanto, 9 concorrentes: ♣ Os 5 concorrentes mais votados pelo público passam para o programa seguinte; ♣ Dos 4 menos votados pelo público, um é salvo pelo júri; ♣ São eliminados 3 concorrentes
- c) Na terceira gala de cada Grupo (3º, 6º e 9º programas), temos portanto 6 concorrentes: ♣ Os 3 mais votados ficam diretamente classificados para a Fase Final (10º programa); ♣ Dos 3 menos votados pelo público, um é salvo pelo júri; ♣ São eliminados 2 concorrentes; ♣ Os 4 classificados estão garantidos na Fase Final (10º programa).
- d) Na décima Gala (Fase Final), juntamos os 4 classificados de cada Grupo e temos assim os nossos 12 concorrentes finalistas: ♣ Os 8 mais votados pelo público passam diretamente para a 1ª Semifinal (11º programa); ♣ Dos 4 menos votados, um é salvo pelo júri; ♣ São eliminados 3 concorrentes; ♣ Os 9 classificados passam para a 1ª Semifinal (11º programa).
- e) Na décima-primeira Gala (1ª Semifinal), teremos os 9 concorrentes classificados no programa anterior: ♣ Os 5 mais votados pelo público passam diretamente para a 2ª Semifinal (12º programa); ♣ Dos 4 menos votados, um é salvo pelo júri; ♣ São eliminados 3 concorrentes; ♣ Os 6 classificados passam para a 2ª Semifinal (12º programa).



- f) Na décima-segunda Gala (2ª Semifinal), teremos os 6 concorrentes classificados no programa anterior: ♣ Os 3 mais votados pelo público estão já na Grande Final (13º programa); ♣ Dos 3 menos votados, um é salvo pelo júri; ♣ Dois concorrentes são eliminados; ♣ Os 4 classificados estão na Grande Final (13º programa).
- g) Na décima-terceira e última Gala (Grande Final), temos os nossos 4 grandes finalistas: ♣ O público vota para escolher o grande vencedor; ♣ O júri só intervém no caso de empate.

e. Estrutura base de uma gala.

No início de cada gala haverá um tema musical onde participam todos os concorrentes, e que dá entrada aos apresentadores. Em cada uma das galas todos os concorrentes irão interpretar um tema musical a solo (à exceção da final onde cantam duas músicas), que servirá para o apelo ao voto. Poderão cantar outras músicas em conjunto ou em duetos. No final da 1ª gala, depois de todas as atuações a solo, as votações serão abertas as votações ao público, até a grande final onde podem escolher o Grande Vencedor do programa "Uma Canção para ti". Todos os concorrentes têm um número identificativo para o voto dos espectadores (para simplificar, será utilizado o número progressivo de apresentação dos concorrentes: primeiro concorrente com o final 01, o segundo 02 e assim por diante).

Os apresentadores anunciam o fim da votação e em seguida comunicam a ordem dos concorrentes mais votados e as percentagens. À exceção da gala final, o júri poderá salvar sempre um concorrente entre os menos votados.

Na gala final, apenas o público será responsável pela escolha do vencedor através do voto. Haverá também atuações com cantores convidados.

f. Desempates, desistências e substituições

No caso de existir empate na escolha dos jurados para salvar um concorrente entre os menos votados, caberá sempre ao presidente do júri a responsabilidade de desempatar.

No caso de existir alguma desistência em determinada fase do concurso ou impossibilidade de comparência no dia da Gala, por qualquer motivo que seja imputável ao concorrente, designadamente doença ou problemas familiares e/ou pessoais, o candidato ficará automaticamente eliminado da competição. Exceto se, atendendo à circunstância do caso concreto, a Coral vier a decidir a possibilidade da sua permanência.

Apenas na fase inicial, ou seja, na primeira gala de cada Grupo (1º, 4º e 7º programas) está prevista a possibilidade de substituir um concorrente por um suplente, caso exista a tal impossibilidade de comparência por qualquer motivo que lhe seja imputável.

g. Votações

Para votar, o telespectador terá que fazer chamadas telefónicas para os números entre o 761 200 201 até ao 761 200 236. Ao votar, os telespetadores ficam inscritos num concurso, cujas regras se encontram disponíveis no seguinte endereço: [TVI - Televisão Independente \(iol.pt\).
https://tvi.iol.pt/concursos/5cdab92f0cf2587d42b8b87f?_ga=2.63370598.85942232.1654688307-542740860.1639659151](https://tvi.iol.pt/concursos/5cdab92f0cf2587d42b8b87f?_ga=2.63370598.85942232.1654688307-542740860.1639659151)



h. Prémio do vencedor do programa UMA CANÇÃO PARA TI

O vencedor irá realizar um contrato com a Editora Espacial que inclui: agenciamento pelo período de dois anos; produção de um single de lançamento e respetivo vídeo clip.

2. AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO, USO E REPRODUÇÃO DE IMAGEM E VOZ

A participação no programa **UMA CANÇÃO PARA TI** implica a concessão expressa e incondicional de uma autorização à TVI e à Coral Vision Europa, S.A para o uso, gravação, reprodução, difusão e comunicação e disponibilização ao público da sua imagem e voz por parte dos participantes no Programa, por qualquer meio, incluindo mas sem limitar, para a radiodifusão televisiva, analógica ou digital, em qualquer serviço de programas, qualquer que seja o meio técnico de difusão ou de distribuição, ou plataformas que vier a ser utilizado, sem limite de número de exibições, e sem limitações temporais e territoriais.

A Coral Vision Europa, S.A e a TVI garantem que respeitarão o direito de imagem dos participantes tendo sempre em conta os usos habituais em televisão, sem prejuízo do seu direito à honra, intimidade e imagem de acordo com a legislação em vigor de tal forma que nenhuma das utilizações efetuadas possa vir a afetar a sua dignidade pessoal.

3. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A participação no **UMA CANÇÃO PARA TI** pressupõe a aceitação e o conhecimento do seguinte:

1. Durante o decorrer do Concurso, são recolhidos e armazenados dados pessoais dos Participantes, a saber, (1) nome, (2) número de bilhete de identidade, (3) número de contribuinte (4) morada, (5) número de telefone (6) registo de imagem e voz.
2. Os dados pessoais serão recolhidos e tratados pela TVI com respeito pelo novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
3. O fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica do Programa e apuramento do(s) vencedor(es).
4. A idade mínima de participação no Programa é de 7 anos. Assim, a recolha de dados pessoais a menores está dependente da autorização, prévia e por escrito, dos titulares das responsabilidades parentais, para o efeito, aquando da recolha de dados
5. Os vencedores reconhecem e aceitam que a recolha dos seus dados pessoais é necessária e obrigatória para a operacionalização da entrega do prémio, bem como para efeitos fiscais decorrentes dessa operação.
6. Em função da natureza do Programa, a TVI poderá solicitar aos Participantes a recolha e armazenamento de outros dados pessoais que não os descritos acima. Nesse caso, a recolha será sujeita a consentimento prévio sendo que os Participantes serão atempadamente informados da(s) sua(s) finalidade(s).
7. Os registos de imagem e voz, o nome e a localidade de residência dos vencedores podem ser divulgados pela TVI nos seus serviços de programas televisivos e/ou através das suas páginas de internet para efeitos promocionais do Programa.



8. Os dados pessoais dos Participantes são armazenados num ficheiro eletrónico pelo prazo de 180 dias contados desde a data de participação ou, relativamente aos vencedores, após decurso de 30 dias sobre a data de entrega do prémio.
9. A informação recolhida é processada de forma automática, encriptada e gerida com recurso a medidas de segurança avançadas.
10. A TVI garante aos Participantes a segurança e confidencialidade do tratamento, garantindo nos termos do RGPD, o exercício do direito de informação, acesso, retificação ou apagamento bem como o direito à portabilidade dos dados e o direito de limitar ou opor ao tratamento dos seus dados.
11. Para o exercício dos direitos acima mencionados, os participantes deverão contactar a TVI através dos seguintes contactos:
Via E-mail para: **relacoes.publicas@tvi.pt**
Via Postal para: TVI Rua Mário Castelhana, nº 40 2734-502, Barcarena, Portugal
12. A TVI não transmite os seus dados pessoais a terceiros, exceto nos casos em que tal se revele necessário à participação no Programa ou ao cumprimento de obrigações legais a que a TVI esteja sujeita. Uma vez que o Programa será produzido pela Coral Europa, a TVI partilhará os seus dados pessoais com esta entidade. A transmissão de dados a terceiros é realizada de acordo com a legislação aplicável em matéria de proteção de dados e dentro dos limites das finalidades de tratamento dos dados.
13. Os dados pessoais dos Participantes poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.